

CA 22/2022-DA

Curitiba, 19 de maio de 2022.

Ao
Saemac / Sindaen / Sindael / Staemcp
Diretor-Presidente

Ref.: Indicadores PPR 2021

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício 005/2022, o qual solicita revisão dos critérios estabelecidos quanto aos indicadores de desempenho do Programa de Participação nos Resultados (PPR), em especial “Índice de Satisfação dos Clientes Externos” e “Índice de Evasão de Receitas II acumulado”, os quais não tiveram suas metas atingidas, temos a informar que o acordo coletivo referente ao PPR 2021 foi discutido e celebrado entre as partes no ano de 2021, inclusive, a pedido dos sindicatos, houve o incremento dos indicadores “SNIS - Índice de Produtividade de Pessoal Total” e “Índice de Cumprimento ao Plano de Capacitação e Desenvolvimento”.

Importante ressaltar também que o PPR permite pontuar mesmo quando do não atingimento pleno da meta, desde que alcançado o limite mínimo, e ainda, incrementa pontos quando os resultados superam até 20%, o que ocorreu com pelo menos 6 indicadores dos 9 previstos.

O Programa de Participação nos Resultados (PPR) é um recurso corporativo formal de premiação financeira dos empregados de uma empresa, de acordo com o atingimento das metas previamente estabelecidas pela gestão, ou seja, um bônus diretamente atrelado a metas e objetivos concretos, e não somente ao lucro da empresa. Nesse sentido, independente do resultado financeiro no período, o atingimento de metas é que determina a distribuição da remuneração adicional definida pelo programa.

Para tanto, o valor de distribuição do PPR referente 2021, foi produto do percentual de atingimento do conjunto de indicados elencados em relação ao montante definido pela Companhia.

Ante o exposto, não há como atender o pleito para este ciclo, uma vez que o ACT já foi celebrado e as informações foram divulgadas para o mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Thiago Semicek
Gerente de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

Documento: **CA222022SaemacSindaenSindaeleStaemcp.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Priscila Marchini Brunetta** em 20/05/2022 15:33, **Thiago Semicek** em 20/05/2022 15:35.

Inserido ao protocolo **18.965.157-0** por: **Cristiane Ricetti Pires** em: 20/05/2022 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf7b89341a84992864c176cae759f6e.